



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 105/2026 de 10 de Setembro

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, Dinis Magno Sarmento “Mahon” 1

Decreto do Presidente da República N.º 106/2026 de 10 de Setembro

Nomeação do Senhor Manuel Serrano para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino de Espanha, residente em Lisboa 2

Decreto do Presidente da República N.º 107/2026 de 10 de Setembro

Condecoração de Sua Excelência o Dr. Babafemi A. Badejo, Jurista, Mediador, Académico e antigo alto funcionário das Nações Unidas, com a Medalha da Ordem de Timor-Leste 2

estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3/2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, para o Combatente falecido, Dinis Magno Sarmento “Mahon”.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede a Combatente da Libertação Nacional falecido, Dinis Magno Sarmento “Mahon”, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 9 de setembro de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 105/2026

de 10 de Setembro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO “CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO”, DINIS MAGNO SARMENTO “MAHON”

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 106/2026

de 10 de Setembro

NOMEAÇÃO DO SENHOR MANUEL SERRANO PARA O CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O REINO DE ESPANHA, RESIDENTE EM LISBOA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o Senhor Manuel Serrano para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino de Espanha, com residência em Lisboa.

O presente Decreto produz efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 9 de setembro de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 107/2026

de 10 de Setembro

CONDECORAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O DR. BABAFEMI A. BADEJO, JURISTA, MEDIADOR, ACADÉMICO E ANTIGO ALTO FUNCIONÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS, COM A MEDALHA DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles,

nacionais e estrangeiros, que, nas suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade;

Considerando o relevante percurso profissional de Sua Excelência o Dr. Babafemi A. Badejo, desenvolvido ao longo de várias décadas nos domínios da assessoria política, das políticas públicas, da diplomacia e da governação, bem como a sua reconhecida experiência em análise estratégica, articulação institucional, construção de consensos e promoção de reformas institucionais;

Considerando, ainda, o importante contributo de Sua Excelência no âmbito das Nações Unidas, onde exerceu funções de Representante Especial Adjunto do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Somália e, posteriormente, desempenhou funções de Chefe de Gabinete e de Responsável pelos Assuntos Políticos em diversas operações de manutenção da paz das Nações Unidas, contribuindo para a promoção da paz, da estabilidade e do fortalecimento das instituições;

Reconhecendo, ainda, que os seus esforços, dedicação e contributos, cujos resultados beneficiaram, ao longo dos anos, numerosos cidadãos timorenses, constituem um relevante serviço e merecem o reconhecimento e a valorização por parte do Estado;

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado com a Medalha da Ordem de Timor-Leste Sua Excelência o Dr. Babafemi A. Badejo, Jurista, Mediador, Académico e antigo alto funcionário das Nações Unidas.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, no dia 9 de setembro de 2026